

LEI N.º 1.401 de 06 de abril de 2016

"Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2016."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

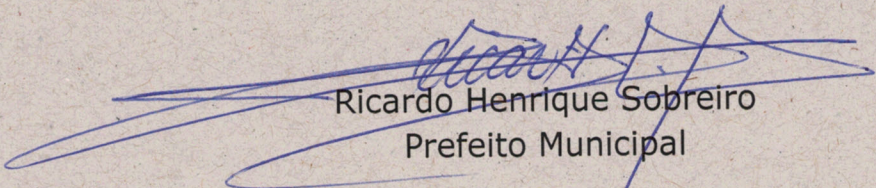
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, instituindo-se dotação junto ao orçamento vigente de 2016, Lei Orçamentária Anual n.º 1.396, de 25 de novembro de 2016, de acordo com as especificações abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Serviço de Administração e Finanças
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Administração Popular
04.122.0002.1.125 – Construção do Paço Municipal
4490.51.00 (RED. 397) – Obras e Instalações
Fonte: 190 – Operações de Crédito Internas
Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Parágrafo Único - Os recursos necessários para atender o disposto neste artigo serão os correspondentes ao Excesso de Arrecadação de Operações de Créditos Internas - Fonte 190.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal/MG, 06 de abril de 2016.


Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal